LEI Nº 939 DE 19 DE AGOST0 DE 2003.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO TELEFONICA DA LOCALIDADE DE LINHA FRANCESA ALTA - "TELEFRANCE" BARÃO – RS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro à Associação Rural de Linha Francesa Alta- "TELEFRANCE", município de Barão/RS, com a finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.

Art.2º O pagamento será feito ao representante legal da Associação de Telefonia, mediante apresentação de livro de Atas.

Art. 3º O auxílio financeiro será de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) repassado em parcela única, até 30 dias após a aprovação da Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação 821 – Manutenção dos Serv. De Comunicações 3.3.50.41.02.00.00 – Contr. P/ Centrais Telefônicas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de agosto de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.08.2003.

Secretaria Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no [illegible] Administração municipal de 19 08 03
28.03.03